



- EDITAL Nº 015/2023 - AMMESF.
- PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 0015/2023 - AMMESF.
- PREGÃO ELETRÔNICO 015/2023 - AMMESF, REGISTRO DE PREÇOS 015/2023 - AMMESF.
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2024/664211-CMG.
- CONTRATO DE EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO Nº 035/2024-CMG.

CONTRATANTE: CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ,

CONTRATADA: Empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.963.184/0001-83

OBJETO: Aquisição de Móveis para atender as necessidades da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Aos 25 dias do mês de novembro de 2024, de um lado a CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ, órgão da administração direta, inscrita no CNPJ sob nº 07.313.542/0001-63, sediada na Avenida Doutor Freitas, nº 2531, bairro da Pedreira, CEP 66087-812, na cidade de Belém, Estado do Pará, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG nº 9916, CPF nº 042.691.858-48, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA, e de outro, a Empresa MAX MOVE COMÉRCIO DE MÓVEIS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.963.184/0001-83, situada na Rua Misael Pedreira da Silva, Nº 98, EDIF EMPIRE CENTER, sala 1004, Santa Lúcia, CEP: 29056-230, Vitória - ES, representada pelo Sr. FRANCISCO ELENILTON DE MOURA MENDES, Brasileiro, Casado, Comunhão Parcial, natural da cidade de EmbuGuaçu - SP, Empresário, CPF: 111.458.968-39, RG: 21.300.977-8, E-mail: contratos@maxmoveis.net, erenicebatista2077@hotmail.com e fiscal@maxmoveis.net, Contato: (27) 3100-8520 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo Licitatório nº 0015/2023, relativo ao Pregão ELETRÔNICO nº 015/2023, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, tendo por objeto Pregão Eletrônico para registro de preços para aquisição de móveis para atender as necessidades da casa militar da Governadoria do estado do Pará, conforme Termo de Referência – e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APPLICÁVEL

2.1. Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do Pregão ELETRÔNICO nº 015/2023, a Ata de Registros de Preços nº 015/2023 constantes



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



do Processo Licitatório n.º 0015/2023, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2007, no Decreto Federal nº 7.892, de 25/01/2013, na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, respectiva atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Casa Militar da Governadoria do Estado do Pará, para o exercício de 2024, conforme descrição abaixo:

Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	4.4.90.52.42 – Equipamentos e Material Permanente / Mobiliário em Geral
Funcional Programática	04.122.1297.8338
Fonte do Recurso	01500000001/01501000001/02500000001 – 000000

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total de R\$ 298.765,54 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos), referente aos preços unitários e total conforme descritos abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNT. ESTIMADO	TOTAL
1	CADEIRA OPERACIONAL ESPALDAR MÉDIO. Assento Estruturado em compensado de espessura média mínima de 10 mm com almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível de espessura média predominante de 40 mm. Assento com largura de 490 mm e profundidade de superfície de 460 mm, sendo o revestimento do assento em tecido crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela	UND.	07	R\$ 1.384,37	R\$ 9.690,59



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



disponível.	Encosto médio em tela flexível à base de poliéster estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastes laterais traseiras do quadro com no mínimo 20 mm de largura mínima. Espaldar é interligado ao assento através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Extensão vertical total medida no eixo de simetria da peça na porção traseira de 480 mm e altura útil em relação à superfície superior do assento, medida no centro geométrico do assento de 440 mm, largura útil do encosto medida na abrangência do apoio lombar em de 440 mm. Mecanismo que possibilita a reclinação oscilante de assento e encosto de maneira simultânea, possibilitando inclusive travar a reclinação em posição laboral, e com manípulo frontal sob assento que permite ajustar a tensão da mola do mecanismo para adequação do sistema de reclinação a vários biótipos distintos. Plataformas e elementos estruturais do mecanismo em aço carbono com alavanca dotada de manípulo plástico para facilitar empunhadura ao usuário, capaz de liberar ou travar o sistema de reclinação do mecanismo e ainda acionar a coluna de regulagem de altura do assento, cuja fabricação é conforme Norma EM DIN 16955:2017 e possui curso mínimo operacional de 100 mm. Base giratória com hastes tubulares com altura da viga mínima de 30 mm e				
-------------	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>espessura de parede mínima de 1,50 mm, fundidas ao alojamento central da coluna por meio de solda e com estampagem para possibilitar alojamento dos rodízios sem uso de solda ou bucha. Capa plástica única injetada em PP de cor preta que recobre, pelo menos, toda a porção superior das patas. Exceto pelo êmbolo da coluna (pistão) que é zinulado, pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo oscilante, da coluna e da base de 5 hastas.</p> <p>Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Braços injetados em termoplástico de cor preta em formato de "T" e fixos ao chassi estrutural de assento, com dimensões úteis mínimas, medida nos</p> <p>respectivos eixos de simetria, de 250 mm de comprimento por 65 mm de largura útil do apoia braço. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>				
2	<p>CADEIRA GIRATÓRIA PRESIDENTE, COM APOIO DE CABEÇA.</p> <p>Assento estruturado em compensado de espessura média mínima de 12 mm. Almofada de espuma injetada (moldada) de poliuretano flexível e dotado de contra capa plástica injetada em PP sem uso de perfil estruturado em PVC para arremate de bordos.</p> <p>Largura de no mínimo 490 mm e profundidade mínima de superfície</p>	UND.	43	R\$ 2.564,55	R\$ 110.275,65



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



<p>do assento de 470 mm, espessura média predominante da espuma de, no mínimo, 50 mm. Revestimento do assento em tecido crepe de fios de poliéster ou em laminado sintético de PVC espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante.</p> <p>Em ambas as opções, com costuras perimetrais ou laterais para perfeita modelagem do estofado. Encosto em tela flexível à base de poliéster ou polímero similar estruturado em quadro injetado em resina de engenharia com adição de fibra de vidro com hastas laterais traseiras do quadro com 30 mm de largura mínima, oferecendo no mínimo, conformidade com ensaios de resistência e durabilidade previstos na ABNT NBR 13962:2018. O espaldar é interligado ao mecanismo através do prolongamento do quadro do encosto injetado em resina termoplástica. Espaldar provido de apoio lombar ajustável em altura, injetado em polipropileno. O apoio lombar independente é provido de dois manípulos para facilitar a empunhadura e ajuste enquanto o usuário está sentado na poltrona, dimensões mínimas úteis do apoio lombar de 310 mm de largura por 80 mm de extensão vertical. Aspectos dimensionais do encosto: Extensão vertical medida no eixo de simetria da peça: mínimo de 600 mm. Largura do</p> <p>encosto medida na abrangência do apoio lombar em sua posição inicial: mínimo de 460 mm. Apoio de cabeça revestido e estofado com espuma</p>					
---	--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



<p>flexível de PU, estruturado em chassi injetado em termoplástico com contra capa igualmente injetada, ambos de cor preta, revestimento de cor preta, ajustes independentes de altura e ajuste de ângulo. Mecanismo de reclinação de assento e encosto sincronizado do tipo auto ajustável ou peso pessoa ou similar, com ajuste automático da tensão do sistema de reclinação, equipado com 3 pontos de parada com sistema anti-impacto e com todos os aspectos de segurança ao usuário preservados conforme ABNT NBR 13962:2018. Ajuste de profundidade útil do assento com no mínimo 5 pontos de parada e mola devidamente protegida para auto retorno à posição inicial, acionamento por meio de alavanca com manípulo plástico ou gatilho/botão plástico. Pintura eletrostática à pó de cor preta para as partes metálicas externas e aparentes do mecanismo. Acabamentos e proteções injetados em termoplástico de cor preta. Base giratória arcada de cinco hastes em material injetado poliamida (nylon com fibra de vidro) com acabamento superior texturizado para as patas e aletas de 44 reforço mecânico estrutural na porção inferior, com diâmetro externo mínimo total de 680 mm e formato piramidal. Coluna a gás para ajuste milimétrico da altura do assento e amortecimento ao sentar em conformidade com EN DIN 16955:2017 e curso mínimo de variação vertical de 100 mm.</p> <p>Rodízios de duplo giro injetados em</p>				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	poliamida, com banda de rodagem em nylon, cuja fixação dispense solda ou buchas para alojamento do pino dos rodízios e cujo diâmetro de fixação mínimo é de 10 mm e com anel metálico expansivo. Braços com regulagem de altura, com estrutural vertical manufaturado em resina de engenharia do tipo nylon com fibra de vidro ou polipropileno com fibra de vidro. Carenagem do braço injetada em polipropileno. O apoia braço deve ser injetado em PP com dimensões mínimas de 50 mm de largura e 240 mm de comprimento, curso mínimo de regulagem de altura de 80 mm. Ajuste de altura dos braços acionado por botão com mola de auto retorno, permitindo o ajuste em, no mínimo, 5 pontos de parada. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos					
3	CADEIRA FIXA, DIRETOR, COM BRAÇOS. Espaldar alto, compensado em multilaminado de 18mm de espessura, com costuras duplas no sentido vertical. Espuma com densidade média de 28kg/m ³ e espuma expandida com média de 45/15mm. Mola suporte em aço SAE 1050 com 76,20 mm de largura, espessura de 6,35mm com bordas arredondadas. Assento anatômico em compensado multilaminado de 18 mm de espessura, parte frontal de forma arredondada, espuma expandida com espessura média de 40/20 mm e densidade de 33 Kg/m ³ e 28 kg/m ³ respectivamente, com costuras duplas no sentido vertical.	UND	02	R\$ 3.787,82	R\$ 7.575,64	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	Apoia braços fixos confeccionados em alumínio polido com acabamento superior em poliuretano injetado, com dimensão de 255x90mm. Base tipo "s", fabricada em tubo de aço industrial, SAE 1020, com 31,75 mm de diâmetro, e parede de 1,90 mm. Sapatas e ponteiras injetadas em polipropileno copolímero de alta resistência mecânica, e rodízios na parte frontal em número de 2, facilitando o movimento da cadeira quando necessário. Componentes metálicos devem possuir tratamento de superfícies externa, através de banho Nano cerâmico, para prevenção a corrosão e acabamento de pintura. Dimensão aproximadas: Largura total da cadeira: 670 mm, Altura total da cadeira: 975 mm, Profundidade total da cadeira: 670 mm, Profundidade da superfície do assento: 490 mm, Largura do assento: 520 mm, Altura do assento: 495 mm, Extensão vertical do encosto: 555 mm e Largura do encosto: 520 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
4	MESA DE TRABALHO ANGULAR PÉ DE AÇO. Dimensões: 1400 x 1400 x 600 x 740 MM. Tampo: Constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, corte anatômico com encaixe apoia braços para o usuário, borda frontal com acabamento em fita de	UND.	04	R\$ 2.711,95	R\$ 10.847,80	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema Hotmelt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 02 Painéis frontais: Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema Hotmelt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6.				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. Contém 02 sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto na cor preta, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.				
5	MESA DE TRABALHO LINEAR PÉ DE AÇO. Dimensões: 1200 x 600 x 740 MM. Tampo: Constituído em MDP de 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces, borda frontal com acabamento em fita de PVC de 2,5 mm de espessura, com raio mínimo de 2,5 mm. Bordas transversais e posterior com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, todas as bordas são coladas a quente pelo sistema Hotmelt em todo seu perímetro. Buchas de fixação metálicas, inseridas na parte inferior para montagem e desmontagem, dotadas com 02 passa cabos diâmetro de 60 mm em poliestireno injetado de alto impacto. 01 Painel frontal: Constituído em MDP de 18 mm de espessura, revestida em laminado melamínico de baixa pressão texturizado em ambas as faces. Bordas com acabamento em fita de PVC de 1 mm de espessura, colada a quente pelo sistema Hotmelt, em todo seu perímetro, fixado às estruturas laterais da mesa através de rebites de repuxo de aço e parafusos minifix com rosca M6. 01 Calha de fiação: Confeccionado em	UND.	12	R\$ 1.455,34	R\$ 17.464,08



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	chapa de aço, com #18 de espessura, em formato de 'J", permitindo o acesso a todo cabeamento de energia, lógico e telefônico, com quatro pontos para instalação de tomadas de energia (conforme novo padrão brasileiro de plugues e tomadas) e quatro pontos para instalação de tomadas tipo RJ. Estrutura laterais em chapa de aço espessura mínima de 1,2 mm, estampada e repuxada, medindo 26 x 600 x 68 mm, possui sapatas niveladoras. Coluna vertical em chapa de aço ou tubos de aço, com calhas de saque e furações para passagem de fiação. Fixação nas superfícies, conexões e anexos, através de buchas metálicas e parafusos M6 rosca métrica. Contém 02 sapatas reguladoras de nível com base em poliestireno injetado de alto impacto na cor preta, diâmetro de 38mm e parafuso M8 rosca métrica. Todas as peças metálicas deverão receber tratamento de fosfatização (fosfato de zinco) por imersão, a pintura será no sistema de eletrostático epóxi. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
6	ARMÁRIO BAIXO 1 PRATELEIRA E 2 PORTAS. Dimensões: 800 x 460 x 740 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topes, sendo em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de Hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o	UND.	03	R\$ 1.311,59	R\$ 3.934,77	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>tampo e 1 milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 01 (uma) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamak cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zinkado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras;</p> <p>Estrutura metálica para base (quadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em PVC ou ABS na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de Hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1 milímetros para as demais partes. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>					
7	<p>ARMÁRIO ALTO 4 PRATELEIRAS E 2 PORTAS.</p> <p>Dimensões: 1600 x 800 x 460 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP com 25 milímetros e demais partes em 18 milímetros de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em PVC na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de Hotmelt. Com 2,5</p>	UND.	01	R\$ 2.103,04	R\$ 2.103,04	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	<p>milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Na parte interna o armário deverá ter 04 (quatro) prateleira. Fechadura com travamento simultâneo superior, com 02 (duas) chaves dobráveis e segredo único. Com puxadores Zamak cromado. Todas as partes do armário deverão ser fixadas através de parafusos minifix em sua parte interna (superior e inferior). O armário deverá ser reforçado com buchas de nylon. Dobradiças com abertura no mínimo de 90° em aço zinkado branco. As laterais em suas partes internas deverão ser perfuradas simetricamente possibilitando o encaixe de pinos de aço para regulagem de altura das prateleiras; Estrutura metálica para base (requadro) em tubo de aço 40 x 20 milímetros ou em madeira de 18 milímetros. Acabamento dos topos das madeiras deverá ser em PVC ou ABS na cor e padrão do revestimento, fixada pelo processo de Hotmelt. Com 2,5 milímetros de espessura para o tampo e 1milímetros para as demais partes. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.</p>					
8	<p>GAVETEIRO VOLANTE 2 GAVETAS E 1 GAVETÃO.</p> <p>Dimensões: 400 x 460 x 640 MM. Tampo confeccionado em chapa de MDP contínuo na cor cinza com 25mm de espessura e demais partes em MDP de 18 mm, fundo da gaveta com espessura de 3 mm de espessura. Fita de bordo para o revestimento e acabamento dos topos, sendo em PVC na cor e</p>	UND.	05	R\$ 1.502,55	R\$ 7.512,75	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	padrão do revestimento, fixada pelo processo de Hotmelt Com 2,5 mm de espessura para o tampo e 1mm para as demais partes.com puxadores em Zamak cromado. As gavetas deverão deslizar sobre trilhos de aço e roldana de nylon. Todas as gavetas deverão ser dotadas de limitador de curso impedindo que as mesmas se desprendam facilmente do gaveteiro. Deverá ser provido de fechadura com segredo único e travamento simultâneo. Equipado com 04 (quatro) rodízios de nylon de duplo giro. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.				
9	SOFÁ DE 02 LUGARES. Almofada solta revestida em couro ecológico; camada de espuma em poliuretano indeformável d-33 kg/m ³ . Estrutura interna do assento e do encosto em madeira maciça de pinus, anti-mofo e anticupim. Estrado de perfilado inox ou aço cromado; pés e estrutura metálica característica do design le corbusier em tubo de aço inox 304, polido, ou aço cromado, com diâmetro de 25 mm. Revestimento em couro ecológico ou couro natural (a ser definido pelo requisitante). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.	UND.	02	R\$ 7.330,50	R\$ 14.661,00
10	POLTRONA PARA AUDITORIO. Estrutura: Estrutura principal em tubos de aço carbono, de seção retangular ou elíptica ou oval ou oblonga ou semi oblonga ou similar, cujas dimensões mínimas sejam de 30 x 70 x 1,90 mm, com chapas de	UND.	33	R\$ 2.950,00	R\$ 97.350,00

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br, Contato: 3251-2522/3251-2523



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



<p>aço em formato der "U" na porção superior para fixação dos apóia braços. Pés que são utilizados para fixação do auditório no piso através de 2 pontos, no mínimo, tal pé produzido em chapa de aço conformado a fim de dar estruturação e resistência ao pé, pé ainda possui uma chapa em perfil "U" com espessura mínima de 4,7mm, ou tubo de seção oblonga ou retangular ou elíptica ou semi oblonga ou similar, através dos quais há roscas que permitem a acoplagem na estrutura principal da lateral. Todos os componentes fundidos por meio do processo Metal Inert Gás, livre de respingos ou defeitos de solda e tratados com banho desengraxante, decapagem e acabamento com pintura do tipo epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa em temperatura superior à 200 °C. Laterais das poltronas com acabamento em compensado multilaminado com espessura mínima de 5mm, sendo este revestido com o mesmo padrão de revestimento utilizado no assento e encosto. Lateral possui recorte frontal executava na própria estrutura, com acabamento em material termoplástico para receber a prancheta quando não estiver em uso. Na lateral são acoplados os mecanismos de articulação do assento e encosto, produzidos em aço e material injetado em termoplástico, no qual, no mecanismo do assento possui local de alojamento para a mola que possui a força elástica para fazer o recolhimento do assento e encosto.</p>				
---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



Assento e encosto: Auto rebatíveis, açãoamento por meio de tirantes metálicos. Estruturais em madeira compensada multilaminada de formato anatômico, com espessura mínima de 12 mm, e suportes de fixação ao mecanismo, composto por componentes metálicos, sendo chapas metálicas no mínimo 3mm de espessura e pinos de seção circular, suportes produzidos pelo sistema de solda MIG que são tratados com banho desengraxante e decapagem e acabamento com pintura epóxi-pó, aplicada por deposição eletrostática com cura em estufa temperatura superior à 200°C. Acabamento em blindagem termoplástica de polipropileno copolímero injetado em alta pressão texturizado, que perfaz o acabamento e proteção inclusive das bordas, além de contra encosto e contra assento. A fixação das contra capas injetadas em polipropileno ao encosto e ao assento é executada apenas pelos pinos e plugues executados na matriz de injeção das referidas contra capas para encaixe sob pressão aos estruturais compensados. Espumas flexíveis de poliuretano injetadas (moldadas) para assento e encosto com espessura média de, no mínimo, 40 mm. Possui conformações transversais e longitudinais no encosto para apoio da região lombar do usuário, bem como característica de pouca ou nenhuma conformação na base do assento para garantir alternância postural, além de borda frontal arredondada para não prejudicar a circulação sanguínea dos membros inferiores do usuário,				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



<p>bem como encosto provido de conformação anatômica para apoio da região lombar do usuário (em consonância com disposto no item 17.3.3, alíneas b), c), e d) da Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, regulamentada pela Portaria nº 3.751, de 1990). Sistema de fixação do encosto permite o posicionamento em 03 ângulos diferentes, quais sejam a 18, 20 ou 22 graus, para proporcionar melhor conforto ao usuário. Revestimento de assentos e encostos revestidos em tecido tipo crepe, em poliéster, ou em laminado sintético espalmado sobre malha em cor a definir de acordo com a cartela do fabricante. Braço e prancheta: Apoia braço integrado à estrutura metálica central e/ou lateral por meio de, no mínimo, dois pontos de acoplagem, sendo tal apoio injetado em poliuretano do tipo integral, termofixo, pré polímero, com alma de aço com no mínimo 1,9mm de espessura, medindo no mínimo 360 mm de comprimento e 60 mm de largura. Prancheta fabricada em ABS ou em MDF revestido com laminado melamínico, com sistema anti pânico, e suporte da prancheta injetado em alumínio com acabamento em pintura eletrostática à pó na cor preta microtexturizado, de sorte que, quando em uso, o usuário ainda consegue apoiar o seu antebraço no apoio superior em poliuretano, sem prejuízo do uso da prancheta. Para guardar a prancheta, o usuário deve, escamotear a prancheta para dentro da lateral em sua porção frontal.</p>				
---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	Eixo de pivotamento da prancheta produzido em aço carbono. Sistema anti pânico para rebatimento da prancheta. Dimensões mínimas do tampo de prancheta 330 mm de largura e 230 mm de comprimento. Aspectos dimensionais mínimos (em mm): Entre eixos: 550 mm. Largura da superfície do assento: 480 mm. Profundidade da superfície do assento: 470 mm. Extensão vertical do encosto: 650 mm. Largura do encosto na região do apoio lombar: 450 mm. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.				
11	LONGARINA DE 03 LUGARES. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante de, no mínimo, 35 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente. Largura mínima do encosto de 430 mm, extensão vertical mínima do encosto de 400 mm. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com 40 mm de espessura mínima média predominante com contra capa para o assento injetada	UND.	02	R\$ 2.827,80	R\$ 5.655,60



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



em polipropileno que proteja todo o contra assento e bordos. Largura e profundidade de superfície mínimas de 460 mm. Suporte de junção do encosto: em aço tubular elíptico ou oblongo ou retangular com reforço cilíndrico interno, fixação na estrutura metálica da viga ou flange (e não direto no assento), pintura eletrostática a pó e carenagem plástica fixada com parafuso frontal ao suporte metálico para que permaneça firme enquanto ocorrem as movimentações ao longo do uso do móvel. Viga de sustentação dos assentos: Flange universal confeccionada em chapa de aço carbono ABNT 1010/1020 com espessura mínima de 2,25 mm, com vencos e conformações que melhoram seu desempenho mecânico, para função de plataforma de sustentação dos assentos e fixação da haste tubular de estruturação dos encostos. Assento com inclinação fixa entre 0º e -7º. Flange universal ligada ao tubo transversal de sustentação dos assentos através de abraçadeira em formato de "U", manufaturada à partir de chapa de aço de espessura mínima de 3/16", sem utilização de solda, apresentando, no mínimo, medida entre centros de 500 mm entre as flanges. Tubo transversal de sustentação dos assentos de formato retangular, cuja medida de altura mínima da viga é de 50 mm com espessura de parede mínima de 1,50 com as extremidades seladas por meio de tampões injetados em polipropileno ou chapas de aço soldas com acabamento se modo a não permitir escórias, nem volumes				
--	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



	e tampouco respingos de solda. Dispõe de segmentos de tubos de aço de seção circular fundidos em suas porções inferiores pelo processo Metal Inert Gas para fixação por meio de cone Morse dos pés da longarina (bases). Bases para longarina. Bases da longarina em formato de "T" invertido, sendo a haste vertical de interligação da base horizontal ao tubo transversal de sustentação dos assentos, manufaturada em tubo de seção circular, elíptica, retangular ou oblonga, de dimensão mínima de lado de 50 mm, conificada em sua porção superior para encaixe nas esperas circulares conificadas da viga, permitindo facilidade de troca em eventuais casos de manutenção. Base horizontal da longarina em aço com carenagem plástica injetada em PP e sapatas plásticas para atrito com o piso que permitem regulagem de altura para ajustar possíveis desnívelamentos do piso. Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.					
12	SOFANETE TIPO ESPERA ESTOFADO, EM AÇO CROMADO, COM 2 LUGARES. Largura total aproximada: 1600 MM. Conjunto constituído por uma (01) estrutura dupla de compensado de madeira, fabricado a partir de lâminas de eucalipto e pinus totalizando 18 mm de espessura, usinadas e furadas de maneira a se obter a configuração do produto. Na localização dos furos 46 são inseridas porcas de fixação com garras, fabricadas em aço carbono e revestidas contra a corrosão a base	UND.	02	R\$ 5.847,31	R\$ 11.694,62	



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



de eletrodeposição a zinco. Unidas através de três (03) suportes fabricados em chapa de aço carbono ABNT 1006/1020 na espessura de 2,25 mm e protegido contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Natural) e seis parafusos sextavados 1/4" X 1/2" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Branco). Na parte externa da estrutura, são fixados quatro (04) suportes denominados Terminal para Fixação com inserto liso, fabricados em tubo industrial de aço carbono ABNT 1008/1020, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), pelo processo de injeção, através de parafusos sextavados flangeados 1/4" X 1" protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto) e porcas alojadas no revestimento do terminal. Já em sua parte interna, são fixadas oito (08) fitas elásticas entrelaçadas com a função amortecedora da espuma do assento. Possui ainda duas (2) almofadas de espuma flexível à base de poliuretano (PU) ergonômica e fabricada através de sistemas químicos a base de Poliol/Isocianato pelo processo de injeção. Estas almofadas possuem a mesma densidade de 62 kg/m ³ , podendo ocorrer variações de +/- 2kg/m ³ . Estrutura na configuração Tipo Trapezoidal, desenvolvida em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformado pelo processo mecânico de curvamento				
--	--	--	--	--

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Endereço: Palácio dos Despachos, Av. Dr. Freitas, nº 2531, bairro: Pedreira, Belém-PA, CEP: 66.087-810
e-mail: dac@cmg.pa.gov.br Contato: 3251-2522/3251-2523



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



de tubos. As extremidades da estrutura são compostas por terminais com bucha de fixação M12, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção. A estrutura contém sapatas fixas, desenvolvidas para manter a base apoiada sobre o piso e principalmente evitar o contato direto do metal com a superfície de apoio. Fabricada em material termoplástico denominado Polipropileno (PP), pelo processo de injeção. Toda a estrutura recebe uma proteção de preparação de superfície metálica. Apoio de braço em tubo industrial de construção mecânica de aço carbono ABNT 1008/1020 na configuração oblonga com as medidas de 25,0 x 50,0 mm e espessura 1,5 mm, conformada pelo processo mecânico de curvamento de tubos. Em suas extremidades, são fixadas duas (02) buchas denominadas fixadores, fabricados em aço carbono ABNT 1006/1010, revestidos em poliamida reforçado com fibra de vidro (30% FV), produzidos pelo processo de injeção, a distância interna do apoia braços é em torno de 680 mm. Possui ainda uma capa em Polipropileno PP com 315 mm de comprimento e 53 mm de largura e espessura média de 17 mm. Os apoia braços são fixados na estrutura, através de parafusos métricos tipo Allen M12 x 70,0 mm, protegidos contra corrosão a base de eletrodeposição a zinco (Zincado Preto). Variação máxima de 5% nas medidas para mais ou para menos.				
VALOR GLOGAL				R\$ 298.765,54



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



§ 1º. Os valores devidos pela CONTRATANTE serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela CONTRATANTE.

§ 2º A contagem do prazo a que se refere o §1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na CONTRATANTE.

§ 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 O Objeto desta CONTRATAÇÃO será fornecido de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA CONTRATADA, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2 O fornecimento do objeto ora solicitado se dará conforme descrição: Edifício Sede da **Casa Militar da Governadoria do Estado**, na Av. Doutor Freitas nº 2531, CEP: 66087-810, Marco, Belém-PA, de Segunda a Sexta no horário das 09h às 16h, através de emissão da Ordem de Fornecimento.

5.3 O prazo para o fornecimento dos itens será de até 30 (trinta) dias, a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

6.1 – Não há previsão de Garantia Contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A CONTRATADA vincula-se ao Edital nº 015/2023 - AMMESF, na forma do inciso XI, do artigo 55, da Lei Federal 8.666/93.

8.2 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os Objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos da legislação aplicável, mediante a formalização do correspondente instrumento (Termo de Aditamento / Termo Aditivo)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

11.1 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital do Pregão Eletrônico 015/2023 - AMMESF, e da Ata de Registro de Preços nº 002/2023 - AMMESF que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento não realizado.
- b) 5% (cinco por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia.
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento não realizado, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com o AMMESF pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo de até 2 (dois) anos, conforme dispõe o art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

12.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REAJUSTE

13.1 - O contrato será reajustado pelo IGP-M (índice Geral de Preço de Mercado) na forma do inciso III, do art. 55, da Lei Federal 8.666/93.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

14.1 - Será competente o foro da Comarca de Belém, estado do Pará com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

14.2 - E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Belém/PA, 25 de novembro de 2024.

(assinatura eletrônica)

OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR-CEL QOPM
CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO/PA

CONTRATANTE

FRANCISCO ELENILTON Assinado de forma digital por
DE MOURA FRANCISCO ELENILTON DE
MENDES:11145896839 MOURA MENDES:11145896839
Versão do Adobe AcrobatReader:
2024.004.20272

MAX MOVE COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTES LTDACNPJ:

03.963.184/0001-83

CONTRATADA

Testemunha 01: Liluci L.C. Ferreira
CPF: 015.186.692-98.

Testemunha 02: Suzy Lílian Dias
CPF: 865.473.742-99

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM: 25/11/2024 10:34 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 473DB6FA24F7C198.JBE3C217DF44C459.235CCBF3261CD19D.cnDC00602BC0754F

